



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitações
Av. Farrapos, 509 - Erechim – RS – 99700-000
Fone: 54 3522-4443



ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E 02 – CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 22/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO, COM RECURSOS DA OUTORGA TRANSPORTE COLETIVO URBANO. Às oito horas do dia doze de dezembro de dois mil e dezoito na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim – RS, situada na Avenida Farrapos, n.º. 509, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria n.º. 1267/2018, estando presentes os membros Aline Pietroski, Tífani Dagostini, Letícia dos Santos Prativiera, a munícipe Sra. Suely Theresinha Olkoski e os representantes das empresas TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Sra. Sandra Saraiva Scariot e PAVSUL COMERCIO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, Sr. Valmor José Alves, para recebimento dos envelopes 01 – documentação e 02 – proposta de preços, e abertura dos envelopes 01 – contendo a documentação das empresas interessadas em participar da Tomada de Preços 22/2018, sendo elas: 1) TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 2) PAVSUL COMERCIO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME e 3) COMPETENCE RESTAURO EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Recebidos os envelopes, foram rubricados os seus lacres. Abertos os envelopes n.º. 01 – contendo a documentação para a fase de habilitação, foi apreciada e rubricada pelos presentes. As empresas COMPETENCE RESTAURO EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e PAVSUL COMERCIO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME credenciaram-se como ME/EPP, na forma prevista em edital, podendo valer-se dos benefícios elencados na LC 123/2006 e LC 147/2014. A documentação das empresas participantes será analisada de forma mais detalhada pela Comissão de Licitações sendo que os Balanços Contábeis serão encaminhados para análise e cálculo dos índices pela Divisão de Contabilidade, bem como, serão enviados para análise da Comissão Permanente de Análise de Atestados, os Atestados de Capacitação Técnica. Posteriormente, será publicado em imprensa oficial a respeito do julgamento de habilitação/inabilitação das empresas, com abertura do prazo recursal previsto em lei. As propostas de preço permanecerão lacradas e acondicionadas em outro envelope aguardando o término dos prazos recursais. Posta a palavra à disposição, a representante da empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, solicitou constar em ata que a empresa COMPETENCE RESTAURO EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA não atende ao requisito de capacidade técnica e a empresa PAVSUL COMÉRCIO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME não apresentou a certidão federal e no CRC a mesma consta como vencida, além disso, não atende ao requisito de capacidade técnica. Nada mais havendo a tratar, eu Tífani Dagostini, redigi a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.